Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 540/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importancia de cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à despesas com a convocação de funcionários da - Diretoria da Receita, para prestação de serviços extraordinários, no presente exercício.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso do saldo financeiro transferido para o corrente e-- xercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de Abril de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes.-

Registrada e públicada nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do
Expediente.